



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO Nº 33
DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Concede ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, e mantém o feriado nacional do dia 21 de abril, alusivo ao Dia de Tiradentes, no âmbito do Município de Cumbe/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar e manter o funcionamento dos órgãos essenciais da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** no **dia 20 de abril de 2026** (segunda-feira), mantendo-se o feriado nacional do dia 21 de abril, alusivo ao Dia de Tiradentes, permanecendo o funcionamento interno da Administração Pública municipal.

Art. 2º Permanecerão em funcionamento os serviços considerados essenciais, especialmente os das Secretarias de Administração, Assistência Social, Finanças, Obras, Saúde e Transportes, bem como o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Municipal, o Setor de Tributos e o Departamento de Licitações e Contratos.

Parágrafo único. Esses órgãos funcionarão em regime de expediente interno, conforme escala definida pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cumbe, SE, em 16 de abril de 2026.

ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito do Município de Cumbe/SE